

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 62 de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar que entre si celebram a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.** e a empresa **UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MÉDICOS.**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.**, sociedade de economia mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.493.899/0001-93 com sede na Rua Barão do Rio Branco, 45 – 8º andar, Centro, nesta capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente **WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA**, CPF/MF nº 839.068.789-53, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **FERNANDO LAPORTE STEPHANES**, CPF/MF nº 052.624.189-61, assistidos pela Supervisora Jurídica, **SANDRA REGINA S. ROMANIELLO**, inscrita na OAB-PR sob nº 18.190, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MÉDICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 75.055.772/0001-20, com sede na Av. Affonso Penna, nº 297 -, Tarumã, CEP: 82.530-280, nesta capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **RACHED HAJAR TRAYA**, CPF/MF nº 553.178.209-87, e por seu Diretor Financeiro **ANTONIO CARLOS DE FARIAS**, CPF/MF nº 574.378.319-53, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado do Edital na modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2019**, o Processo Administrativo nº 57-000.034/2019, resolvem celebrar o **presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços** de assistência médico-hospitalar destinada ao atendimentos dos empregados da **CONTRATANTE** e de seus dependentes diretos, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais consectários legais, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A fim de manter o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, em conformidade com as disposições do Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, os valores referentes a prestação de serviços objeto do contrato sob aditamento, serão reajustados no percentual de **10,00 % (dez por cento)**, a ser aplicada nas mensalidades a partir de 01.05.2021, de acordo com o contido na Cláusula 4ª do instrumento originário.

PLANO BÁSICO (Ambulatorial + Hospital Enfermaria+Obst.)

Faixa Etária	Preço Unitário
00 - 18 anos	R\$ 180,07
19 - 23 anos	R\$ 221,94

PLANO OPCIONAL (Ambulatorial + Hospital Apart.+Obst.)

Faixa Etária	Preço Unitário
00 - 18 anos	R\$ 283,31
19 - 23 anos	R\$ 328,10



CURITIBA



CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

24 - 28 anos	R\$ 241,91
29 - 33 anos	R\$ 302,82
34 - 38 anos	R\$ 317,97
39 - 43 anos	R\$ 363,83
44 - 48 anos	R\$ 500,89
49 - 53 anos	R\$ 696,82
54 - 58 anos	R\$ 801,33
59 anos ou mais	R\$ 1.071,38

24 - 28 anos	R\$ 357,60
29 - 33 anos	R\$ 436,46
34 - 38 anos	R\$ 463,96
39 - 43 anos	R\$ 584,58
44 - 48 anos	R\$ 698,59
49 - 53 anos	R\$ 929,80
54 - 58 anos	R\$ 1.112,03
59 anos ou mais	R\$ 1.699,18

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações Pecuniárias

A **CONTRATADA**, com a assinatura do presente termo aditivo, dará plena e irrestrita quitação de todas as obrigações do **CONTRATANTE**, relativos aos pagamentos, nada mais podendo reclamar sob qualquer título

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Disposições Finais

Permanecem ratificadas e em vigor as demais cláusulas do contrato originário firmado em 30.04.2019, não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 11 de Agosto de 2021.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.


WALTER BRUNHO CUNHA DA ROCHA
Diretor Presidente da CURITIBA S.A.


FERNANDO LAPORTE STEPHANES
Diretor Administrativo e Financeiro da CURITIBA S.A.


SANDRA REGINA SCHIMITKA ROMANIELLO
Supervisora Jurídica da CURITIBA S.A.



CURITIBA



CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MÉDICOS


RACHED HAJAR TRAYA
Diretor Presidente


ANTONIO CARLOS DE FARIAS
Diretor Financeiro

Testemunhas:

1ª 

CPF/MF:

Davidson José Moulepes
Gerência Financeira, Adm. e de Pessoal
Matrícula 81.699
CURITIBA S.A.

2ª

CPF/MF:


Dr. Yugo W. Sakamoto
Diretor Administrativo

